



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

### PORTARIA 2294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

**Art.1º** Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos ocorridos com a Sra. **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, Servidora Pública Municipal, na função de Educadora Infantil, matrícula nº 800021, diante de supostas irregularidades no exercício do serviço público. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação, deu ciência das ocorrências ao Chefe do Poder Executivo através de Ofício nº 142/2018, datado em 15 de agosto de 2018, apresentando as Atas 04/2018, 05/2018 e 06/2018, lavradas no Departamento de Educação, requerendo, respectivamente, sejam tomadas providências a fim de apurar as ocorrências, assim como responsabilizar administrativamente, se for o caso.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos servidores:

**I – LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, Psicóloga, que a presidirá.

**II – ALANA MORAIS VANZELA**, Assistente Social, Secretária.

**II – KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, Oficial Financeiro, Membro.

**Parágrafo Único:** Todos servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no art. 169 da Lei Municipal 041/1993.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2295/2018

Determina o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO** do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 164, da Lei nº 041/93 – Regime Jurídico do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 142/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os relatos constantes nas Atas nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018, realizadas pelo Departamento de Educação, onde a mãe de um aluno do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, alega suposta prática de ilícito administrativo, por parte da funcionária **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**;

**CONSIDERANDO** a Portaria Inicial de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, em face da servidora **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, no exercício da função de Educadora Infantil;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018**

**CONSIDERANDO** os documentos trazidos aos autos, como medida cautelar e a fim de que a funcionária não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lidianópolis,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora municipal, **MARIA ROSA DIAS DOS SANTOS PERINOTO**, matrícula nº 800021, do exercício de suas funções laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o estabelecido no art. 164, da Lei Municipal nº 041/93.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

#### LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **29/08/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 29/08/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 15 de Agosto de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de equipamentos referente a proposta nº 09492.698000/1170-01 do Ministério da Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao acolhimento da impugnação da empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI o que gerou a alteração na documentação a ser apresentada, especialmente, ao registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Desse modo, assim que a nova data de abertura seja definida as empresas interessadas serão comunicadas.

Lidianópolis-PR, 15 de agosto de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018

Decreto nº 3513/2018 de 05/07/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 870/2018 de 15/03/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.1.072.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II</b>		
604 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>650.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.1.072.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II</b>		
605 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>69.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

1001 Recursos Livres

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de julho de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---

Decreto nº 3526/2018 de 13/08/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 869/2018 de 15/03/2018.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018**

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

**11 SECRETARIA DE OBRAS**

**11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

- 4.4.90.51.00.00 704 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00 607 - 4.4.90.51.00.00 705 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00 608 - 4.4.90.51.00.00 706 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00 609 - 4.4.90.52.00.00 707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00 **Total Suplementação: 650.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 160.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 140.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 280.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 70.000,00

**Total da Receita: 650.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 13 de agosto de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito

---

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches- Jardim Vitória – Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Osires Cavaleti**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.243.786-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.089.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, nº 6.200 na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 033/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2004**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Agosto de 2018**

033/2017 até o dia 12 de julho de 2019”.

II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.542,40 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 30.508,80 (trinta mil quinhentos e oitos reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 61.017,60 (sessenta e um mil dezessete reais e sessenta centavos)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito(12/07/2018).

---

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

---

**STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**  
Osires Cavaleti – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7

---

2. José Vantuir Félix  
R.G. 3.429.772-0